PARECER PROJETO DE LEI Nº 144/2022
AUTOR: **Vereadora Roberta Caires**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino situados no município de Salvador a fornecer diplomas e certificados em braile, aos alunos com Deficiência Visual, como documentos comprobatórios de conclusão de curso."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 144/2022, de autoria do Vereadora Roberta Caires, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo da obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino situados no município de Salvador a fornecer diplomas e certificados em braile, aos alunos com Deficiência Visual, como documentos comprobatórios de conclusão de curso.

A autora justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa garantir o direito das pessoas com deficiência, que tanto lutam por maior inclusão social, dignidade e respeito.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 68, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 144/2022**, de autoria da Vereadora Roberta Caires.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2023.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Daniel Alves

Vereadora Marta Rodrigues

Vereador Alfredo Mangueira

Vereador Duda Sanches

Vereador Átila do Congo

Vereador Alberto Braga